



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR Nº 868, DE 6 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS E NO ORGANOGRAMA DO CRCPR.

O **Plenário** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de aprimoramentos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários aprovado pela Resolução CRCPR nº 767/2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, por força do art. 10, inciso XIV, do regimento interno, é de competência do Plenário aprovar o organograma da entidade, criar cargos, funções e gratificações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o **organograma** do CRCPR, passando a *Divisão de Informática* a denominar-se *Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)*, e terão como chefias a *Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação* e a *Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação*.

**Art. 2º** - Alterar no **item 5**, letra “**b**” do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRCPR a nomenclatura da função gratificada de *Gerente de Informática* para *Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação*.

**Art. 3º** - Alterar o quadro do **item 5**, letra “**b**” do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRCPR, sendo criado valor específico para gratificação paga ao Coordenador e ao Gerente de Fiscalização, conforme abaixo:

Função PCCS	Valor Fixo da Gratificação*	Opção em percentual
Coordenador de Fiscalização	R\$ 2.584,61	Salário Base acrescido de 20%

<b>Gerente de Fiscalização</b>	R\$ 4.169,18	Salário Base acrescido de 40%
--------------------------------	--------------	-------------------------------

**Art. 4º** - Alterar no **item 5**, letra “c” do PCCS do CRCPR quanto a “Evolução por Qualificação (EQ)”, sendo aplicada a seguinte redação:

*“(...)Esta consiste na evolução de níveis (estepes) na Tabela Salarial vigente, concedida a funcionário(a) que possua mais de 01 (um) ano de CRCPR e que, posteriormente, inicie e alcance a formação escolar formal superior à exigida para o seu cargo, seguindo as regras estabelecidas neste PCCS, independentemente da evolução por merecimento.”*

**Art. 5º** - Alterar no **item 5**, letra “d” do PCCS do CRCPR quanto a “Evolução por Aperfeiçoamento (GA)”, sendo incluído o seguinte requisito:

*“- Deverá ser apresentado juntamente com o certificado de cada curso o seu respectivo resumo.”*

**Art. 6º** - Alterar no **item 8** do PCCS do CRCPR quanto à “Avaliação de Desempenho Funcional”, sendo aplicada nova redação aos respectivos tópicos a seguir em substituição aos equivalentes vigentes e, por consequência, aprovar o novo formulário de avaliação (Anexo I):

*“(...)METODOLOGIA*

*Na Avaliação de Desempenho o colaborador será avaliado por meio de quesitos que abordarão os seguintes fatores:*

- 1) Preparo e Qualificação;*
- 2) Capacidade de Trabalho em Equipe;*
- 3) Compromisso com Resultado;*
- 4) Visão Institucional;*
- 5) Características Comportamentais;*

*Para os ocupantes de funções de confiança serão acrescentados os seguintes quesitos:*

- 6) Capacidade de Gestão;*

*(...)*

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

*(...)*

*A pontuação máxima a ser atingida em cada avaliação será de 125 pontos para os funcionários em geral e 160 pontos para os cargos de chefia, sendo que cada item poderá receber as seguintes notas:*

*01 (um) para “insatisfatório”, 02 (dois) para “regular”, 04 (quatro) para “bom” ou 05 (cinco) para “excelente”.*

**Art. 7º** - Inserir como **item 9** do PCCS do CRCPR, renumerando-se os itens subsequentes, a “Avaliação de Potencial Funcional”, que objetiva mensurar e avaliar competências e habilidades dos funcionários, como também, dar subsídios para decisões inerentes ao poder de gestão ou promoções, nos termos a seguir:

**“AVALIAÇÃO DE POTENCIAL FUNCIONAL**

**Objetivo:**

*A avaliação de potencial é uma ferramenta usada pela gestão de pessoas para mensurar e avaliar as competências e habilidades dos colaboradores. Ela permite identificar os traços de personalidade e os pontos fortes e de melhorias de cada empregado por meio da análise de indicadores de potencial.*

*A partir dessa avaliação, é possível trabalhar em prol do desenvolvimento e identificar os profissionais aptos para possível progressão de carreira.*

**Metodologia:**

*Na avaliação de Potencial o colaborador será avaliado por quesitos definidos pela Presidência e que abordarão os seguintes fatores:*

- 1) Orientação para o Aprendizado*
- 2) Abrangência de Análise*
- 3) Compreensão Interpessoal*
- 4) Capacidade de Progressão*
- 5) Maturidade Emocional*
- 6) Flexibilidade / Adaptabilidade*
- 7) Comunicação Escrita.*

*A avaliação ocorrerá de forma conjunta e na mesma periodicidade da Avaliação de Desempenho Funcional.*

*A pontuação máxima que poderá ser atingida em cada avaliação será de 21 pontos, sendo que cada item poderá receber notas de 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três).*

*A avaliação de Potencial Funcional não será considerada para fins progressão horizontal por merecimento, sendo um instrumento de gestão.*

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE-PR, revogando-se as disposições em contrário.

**Contador EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente

CO – CRCPR Nº 29.607/O

**ALBERTO BARBOSA**

CO – CRCPR Nº 31.006/O

**ANSELMO LUIZ PEDRANGELO**

CO - CRCPR Nº 71.010/O

**ARIANE YUMI DE ALMEIDA  
ROCHA**

CO - CRCPR Nº 40.667/O

**CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT  
GOMES**

TC – CRCPR Nº 45.041/O

**CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS**

**FEIJÓ**

CO – CRCPR Nº 69.033/O

**CLAUDIO LUIZ BRUNETTO**

CO - CRCPR Nº 40.176/O

**FERNANDO ANTONIO BORAZO**

**RIBEIRO**

CO – CRCPR Nº 32.263/O

**GISELE MARTINS MACHIOSKI**

CO - CRCPR Nº 53.810/O

**JEFFERSON PAULO MARTINS**

CO - CRCPR Nº 35.401/O

**LAUDELINO JOCHEM**

CO – CRCPR Nº 44.143/O

**LUIZ FERNANDO FERRAZ**

CO - CRCPR Nº 13.542/O

**MICHEL GULIN MELHEM**

CO – CRCPR Nº 64.351/O

**NELINHO KUKLA**

CO - CRCPR Nº 50.194/O

**RODINEI BONFADINI**

CO - CRCPR Nº 42.621/O

**CESAR ALBERTO PONTE DURA**

CO - CRCPR Nº 30.816/O

**DANILO ALVES GRANI**

CO – CRCPR Nº 56.387/O

**EVA SCHRAN DE LIMA**

CO – CRCPR Nº 30.116/O

**FRANCISCO SAVI**

CO – CRCPR Nº 31.030/O

**GLICERIO RANPAZZO**

CO – CRCPR Nº 35.574/O

**JULIO RICARDO MORONA**

CO – CRCPR Nº 48.431/O

**LAURI HELFENSTEIN**

CO - CRCPR Nº 19.967/O

**MARCIA OGIDO HOKAMA**

CO - CRCPR Nº 34.399/O

**RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**

CO - CRCPR Nº 21.538/O

**ROSEMERE KIYOMI HAYASHI**

CO – CRCPR Nº 35.176/O

Aprovada na 1.401ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 6 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins Machioski, Conselheira**, em 06/05/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Bonfadini, Conselheiro**, em 06/05/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ogido Hokama, Conselheira**, em 06/05/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Gulin Melhem, Vice-Presidente**, em 06/05/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Alberto Ponte Dura, Conselheiro**, em 06/05/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 07/05/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves Grani, Vice-Presidente**, em 07/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Barbosa, Conselheiro**, em 07/05/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Bittencourt Gomes, Conselheiro**, em 07/05/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulo Martins, Vice-Presidente**, em 07/05/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Vice-Presidente**, em 07/05/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Ricardo Morona, Conselheiro**, em 07/05/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Luiz Pedrangelo, Conselheiro**, em 08/05/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ferraz, Conselheiro**, em 08/05/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Savi, Conselheiro**, em 08/05/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0326450** e o código CRC **186233D6**.

## ANEXO I

Nome do avaliado:							
Nome do avaliador:							
Divisão:				Cargo:			
<b>AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NÃO GESTORES</b>							
INDICADORES DE COMPETÊNCIA				AVALIAÇÃO DO GESTOR			
				Insatisfatório	Regular	Bom	Excelente
				1	2	4	5
<b>B</b>		<b>Preparo e qualificação</b>					
B 1	Conhecimento Técnico	1	2	4	5		
B 2	Capacidade Analítica	1	2	4	5		
B 3	Organização	1	2	4	5		
B 4	Comunicação	1	2	4	5		
B 5	Criatividade	1	2	4	5		
B 6	Geração de Conhecimento	1	2	4	5		
B 7	Autodesenvolvimento	1	2	4	5		
<b>C</b>		<b>Capacidade de trabalho em equipe</b>					
C 1	Interação	1	2	4	5		
C 2	Interlocução	1	2	4	5		
C 3	Cooperação	1	2	4	5		
C 4	Motivação	1	2	4	5		
<b>D</b>		<b>Compromisso com resultados</b>					
D 1	Orientação para Eficiência	1	2	4	5		
D 2	Orientação para Eficácia	1	2	4	5		
D 3	Busca de Orientação	1	2	4	5		
D 4	Foco em Superação	1	2	4	5		
D 5	Produtividade	1	2	4	5		
<b>E</b>		<b>Visão institucional</b>					
E 1	Interesse pela Instituição	1	2	4	5		
E 2	Compromisso com Valores	1	2	4	5		
E 3	Relação Público Externo	1	2	4	5		

F		Características comportamentais			
F 1	Equilíbrio	1	2	4	5
F 2	Relacionamento Interpessoal	1	2	4	5
F 3	Iniciativa	1	2	4	5
F 4	Capacidade de Articulação e Negociação	1	2	4	5
F 5	Disciplina	1	2	4	5
F 6	Capacidade de Concentração	1	2	4	5

## ANEXO II

Nome do avaliado:					
Nome do avaliador:					
Divisão:			Cargo:		
<b>AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA GESTORES</b>					
INDICADORES DE COMPETÊNCIA		<b>AVALIAÇÃO DO GESTOR</b>			
		Insatisfatório	Regular	Bom	Excelente
		1	2	4	5
<b>A</b>		<b>Capacidade de gestão</b>			
A 1	Capacidade de Mobilização	1	2	4	5
A 2	Delegação / Feedback	1	2	4	5
A 3	Monitoramento	1	2	4	5
A 4	Visão Estratégica	1	2	4	5
A 5	Desenvolvimento / Formação de Sucessores	1	2	4	5
A 6	Tratamento de Conflitos	1	2	4	5
<b>B</b>		<b>Preparo e qualificação</b>			
B 1	Capacidade de Orientação	1	2	4	5
B 2	Planejamento	1	2	4	5
B 3	Comunicação	1	2	4	5
B 4	Geração de Conhecimento	1	2	4	5
B 5	Autodesenvolvimento	1	2	4	5
B 6	Criatividade	1	2	4	5
<b>C</b>		<b>Capacidade de trabalho em equipe</b>			
C 1	Interação	1	2	4	5
C 2	Interlocução	1	2	4	5
C 3	Cooperação	1	2	4	5
C 4	Motivação	1	2	4	5
<b>D</b>		<b>Compromisso com resultados</b>			
D 1	Orientação para Eficiência e Eficácia	1	2	4	5

<b>D 2</b>	Foco em Objetivos e Metas	1	2	4	5
<b>D 3</b>	Capacidade Analítica	1	2	4	5
<b>D 4</b>	Busca de Orientação	1	2	4	5
<b>D 5</b>	Foco em Superação	1	2	4	5
<b>D 6</b>	Produtividade	1	2	4	5
<b>E</b>	<b>Visão institucional</b>				
<b>E 1</b>	Interesse pela Instituição	1	2	4	5
<b>E 2</b>	Compromisso com Valores	1	2	4	5
<b>E 3</b>	Relação Público Externo	1	2	4	5
<b>E 4</b>	Normas	1	2	4	5
<b>F</b>	<b>Características comportamentais</b>				
<b>F 1</b>	Equilíbrio	1	2	4	5
<b>F 2</b>	Relacionamento Interpessoal	1	2	4	5
<b>F 3</b>	Iniciativa	1	2	4	5
<b>F 4</b>	Capacidade de Articulação e Negociação	1	2	4	5
<b>F 5</b>	Inovação	1	2	4	5
<b>F 6</b>	Discrição	1	2	4	5